

# INFRA S.A. ASSEMBLEIA GERAL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA PRESIDÊNCIA

# DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS GERÊNCIA DE ESTRATÉGIA E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

NOTA TÉCNICA Nº 45/2024/GEDEP-INFRASA/SUGEP-INFRASA/DIRAF-INFRASA/PRESI-INFRASA/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA

Brasília, 24 de maio de 2024.

# PROCESSO Nº 50050.002374/2024-28

## INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços atuariais, com o objetivo de atender às necessidades da Infra S.A..

# À Superintendência de Gestão de Pessoas,

Senhor Superintendente,

- 1. Versam os autos a respeito da futura contratação de empresa especializada para prestar serviços atuariais, com o objetivo de atender às necessidades da Infra S.A..
- 2. Informamos que a estimativa de preços da contratação foi elaborada em conformidade com a RESOLUÇÃO NORMATIVA INFRASA Nº 9/2023/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA, a qual aprova a Norma Interna de Licitações e Contratações Diretas no âmbito da Infra S.A., observando-se, em especial, as disposições do § 2° do artigo 9°, *in verbis*:
  - "§ 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
  - I Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo ou banco de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
  - II Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
  - III Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
  - IV Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
  - V Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística."

- 3. Considerando a especificidade do objeto a ser contratado, no que se refere ao detalhamento do serviço, quantidades e vigência, utilizou-se como parâmetro para obtenção dos preços de referência as hipóteses do inciso IV, que versa sobre a pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação.
- 4. Com base no inciso IV, § 2° do artigo 9° da Resolução mencionada, encaminhamos solicitação formal a 5 (cinco) fornecedores para apresentação de cotação, conforme (SEI 8294386), dos quais, 4 (quatro) apresentaram proposta, a saber:
  - 4.1. E-mail e Proposta Atest (SEI 8412694);
  - 4.2. E-mail e Proposta Atuas (SEI 8412695);
  - 4.3. E-mail e Proposta Prevue (SEI 8412696);
  - 4.4. E-mail e Proposta Vesting (SEI 8412697).
- 5. Em atendimento as orientações do art. 9°, § 9° da RESOLUÇÃO NORMATIVA INFRASA N° 9/2023/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA, foi realizado uma análise crítica dos preços coletados, em razão da grande variação entre os valores. Assim, informamos que foi descartada a proposta do fornecedor E-mail e Proposta Prevue (SEI 8412696), pelo valor excessivamente elevado em relação aos demais apresentados.
- 6. Consultamos também o Painel de Preços (SEI 8415019), em busca de contratações similares, mas não localizamos em razão das peculiaridades que envolvem cada serviço.
- 7. Por derradeiro, será utilizado como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação o menor valor.
- 8. Assim, conforme Mapa Comparativo de Preços (SEI 8412738 e 8412741), o valor estimado da presente contratação é de **R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais).**
- 9. Ademais, o fornecedor que apresentou a proposta de menor valor entre os demais apresentou os documentos de habilitação em conformidade com o Termo de Referência, conforme (SEI 8414443).
- 10. Em atendimento à RESOLUÇÃO NORMATIVA INFRASA Nº 12/2023/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA, em especial o art. 10, os autos foram instruídos com os seguintes documentos:
  - 10.1. Documento de Formalização da Demanda (SEI 8293973);
  - 10.2. Termo de Referência / Projeto Básico (SEI 8415025); e
  - 10.3. Mapa Comparativo de Preços (SEI 8412741).
- 11. Ante o exposto e tendo em vista o prosseguimento da instrução processual, é necessária a verificação da disponibilidade orçamentária junto à Superintendência de Orçamento e Finanças SUPOF no valor de **R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais),** para custear a referida contratação.

Atenciosamente,

(Assinatura eletrônica)

# ELLEN KAREEN DE FRANÇA PINHEIRO

Assessor Técnico III

De acordo. Encaminho o presente processo ao Superintendente de Gestão de Pessoas.

(Assinado eletronicamente)

# **JULIA PONTES AZEVEDO**

Gerente de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas

De acordo. Encaminho o presente processo à Superintendência de Orçamento e Finanças - SUPOF, para verificação da disponibilidade orçamentária no valor de **R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e** 

**setecentos reais)**, para custear a referida contratação, com posterior envio à Superintendência de Licitações e Contratos para análise da instrução processual.

(Assinado Eletronicamente)

### CLEBER DIAS DA SILVA JÚNIOR

Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias da Silva Junior**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 27/05/2024, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Julia Pontes Azevedo**, **Gerente de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas**, em 28/05/2024, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ellen Kareen de França Pinheiro**, **Assessor Técnico III**, em 28/05/2024, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&acao\_origem=documento\_conferir&lang=pt\_BR&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador 8415048 e o código CRC 2050CCF7.



Referência: Processo nº 50050 002374/2024-28

SEI nº 8415048

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul Brasília/DF, CEP 70.070-010 Telefone: